

**Portaria nº 42/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 442/2018/IPAM.

**RESOLVE:**

**Retificar** a Portaria de nº 292/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 04 de junho de 2018, que concedeu aposentadoria a servidora **LÚCIA DE FÁTIMA NAPOLIÃO**, publicada no DOM nº 5.707 de 06 de junho de 2018.

Onde se lê: com fulcro no artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/2003,

Leia se: com fulcro no artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2019.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente